



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC**

Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

**PROCESSO SELETIVO**

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO  
AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015/SMECE**

O Prefeito Municipal do Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra ao deferimento e indeferimento das inscrições:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
187719	Candidata solicita que sua inscrição no Processo Seletivo seja para a vaga de Professor de Educação Infantil e não "Séries Iniciais".
<b>SITUAÇÃO</b>	O Edital pacifica em seu item 3.2.1 que: " <i>Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: [...] c) optar pelo cargo que deseja concorrer; [...].</i> ". Além disso, o item 3.3.13 pacifica a improcedência do requerimento da candidata ao explicitar que " <b>As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, [...]</b> ", e; de acordo com a redação do item 3.3.16: "O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição [...]". Por tais razões o recurso resta indeferido. <b>RECURSO IMPROVIDO.</b>

Herval D'Oeste, SC, 06 de janeiro de 2016.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal